



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2323, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.207.910-5/2007, de interesse de **IARA MACEDO XAVIER DE CARVALHO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16 e 17, da Quadra 73, situados à Rua Iguaçu, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	ÁREA	1.200,00m²
Frente para a Rua Iguaçu		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03		30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 18 e 19.....		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15		40,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal